



DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4370 de 25/10/2024)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:**

Empresa: TSSMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
Processo: 8688/2024 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Contratação de serviço especializado em Home Care  
Valor: R\$ 30.000,00  
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

**COMUNICADO**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 086/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.341, de 16 de setembro de 2024;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de ODONTÓLOGO B: MAURICIO DOS SANTOS BOZ, inscrição nº 157527-0.

**COMUNICA QUE:**

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

**CONTRATO Nº 260/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 260/2024, celebrado com **R.S FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto é o **SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSOS PARA APOIO A EVENTOS NO MUNICÍPIO, GARANTIA DAS DEMANDAS DO PARQUE FAZENDA MONTE ALEGRE FAZENDA DA LUZ, MUSEU MANOEL CONGO E MARIANA CRIOLA E DO ESPAÇO DESTINADO AO ABRIGO MUNICIPAL E CREAS**, no valor total de R\$10.320,00( DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), tendo prazo de vigência de 30(trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 265/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 265/2024, celebrado com **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA -ME**, tendo como objeto é o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, no valor total de R\$ 50.001,68( cinquenta mil, um real e sessenta e oito centavos), tendo prazo de vigência de 03(tres) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 8865 de 25 de Outubro de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 de Dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.16	1500	4136	R\$ 30.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.0.16	1500	4146	R\$ 40.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.1.9.1.13	1500	4169	R\$ 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 74.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.13	1500	4134	R\$ 30.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.1.9.0.13	1500	4044	R\$ 40.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.1.9.0.13	1500	4168	R\$ 4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 74.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



Decreto nº 8866 de 25 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3158 DE 11 DE JULHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes total for SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Royalties- Lei nº 12858/13-Educação em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

Table with 4 columns: 1. PREVISTO, 2. ARRECADADO ATÉ MAIO/2024, 3. ARRECADADO PRE-VISTA JUNHO A DEZEMBRO/2024, 4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1). Total: R\$ 1.359.537,52

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Table with 3 columns: Receita, Recurso, Valor. Includes Royalties - Lei nº 12858/13 - EDUCAÇÃO - Reduzido

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8867 de 25 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L. E. Nº 3183 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 710.763,22 (SETECENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes total for SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 710.763,22

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILLO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES - Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Table with columns: 1.RECEITA, 2.ORÇADO 2024, 3.ARRECADADO até agosto 2024, 4.PREVISO DE ARRECADADO setembro a dezembro 2024, 5.LEIS PROMULGADAS, 6.EXCESSO PROVÁVEL (3+4-5), 7.VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO. Total: 710.763,22

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8868 de 25 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L. E. Nº 3086 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.507,88 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes total for SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 5.507,88

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das Transferências de Recursos do SUS - PISO Enfermagem; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art.2º está demonstrada da seguinte forma:

Table with 4 columns: 1- PREVISTO, 2-ARRECADADO, 3-ARRECADADO PRE-VISTA, 4-EXCESSO PROVÁVEL (2+3-1). Total: R\$ 154.996,79

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Table with 3 columns: Receita, Recurso, Valor. Includes Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal





Decreto nº 8869 de 25 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 792.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

Table with 7 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes rows for 'GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE' and 'MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC'.

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

Table with 7 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes rows for 'GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE', 'ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB', 'MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE', and 'MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC'.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8870 de 25 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 42.200,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Table with 7 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes rows for 'MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE' and 'MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE'.

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

Table with 7 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes row for 'MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC'.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8871 de 25 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 301.017,33 (TREZENTOS E UM MIL, DEZESETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes rows for 'MANUT. DA ADMIN TRIBUTARIA' and 'GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA'.

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes rows for 'GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS', 'MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA', and 'MANUT. DA ADMIN TRIBUTARIA'.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.188 DE 24 DE Outubro DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 286.772,51 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 286.772,51 (Duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes row for 'MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID'.

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte 1753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

Table with 6 columns: 1.RECEITA, 2.PREVISTO, 3.ARRECADADO (Até setembro/2024), 4.ARRECADADA PREVISTA (Outubro a Dezembro/2024), 5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4-2), 6.VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO. Includes rows for 'TAXA DE COLETA DE LIXO' and 'TAXA COLETA DE LIXO-DIVIDA ATIVA'.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 418/2024, de autoria do Poder Executivo.



## LEI N° 3.189 DE 25 DE Outubro DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 127.332,95 (CENTO E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 127.332,95 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1752	5907	R\$ 127.332,95
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 127.332,95

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte de RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO Janeiro a Setembro/2024	3. ARRECADADO PREVISTA Outubro a Dezembro/2024	4. EXCESSO PROVÁVEL (2 + 3 - 1)
R\$ 82.600,00	R\$ 150.739,99	R\$ 50.246,67	R\$ 118.386,66

REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS – MULTAS DE TRÂNSITO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO Janeiro a Setembro/2024	3. ARRECADADO PREVISTA Outubro a Dezembro/2024	4. EXCESSO PROVÁVEL (2 + 3 - 1)
R\$ 3.100,00	R\$ 9.034,71	R\$ 3.011,58	R\$ 8.946,29

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
419110111040000 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – Reduzido 1803	1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 118.386,66
413210111991000 – REM DEP BANC - MULTAS DE TRÂNSITO – Reduzido 1788	1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 8.946,29
TOTAL		R\$ 127.332,95

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 426/2024, de autoria do Poder Executivo.

## PORTARIA N° 294/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de LUTO, às servidoras VICTORIA ROSA DE OLIVEIRA e GABRIELA ROSA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrículas nº 1782/01 e 2101/01, lotadas na Secretaria de Educação, pelo prazo de 08 (oito) dias, pelo falecimento de sua irmã, Sra. ISABELA ROSA DE OLIVEIRA, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/10/2024 a 29/10/2024.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre  
Secretária de Administração

## PORTARIA N° 295/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 066/2024/PATY PREVI de 25/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 1594/01, CPF XXX.915.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 6444/2022 e suas prorrogações, no âmbito do PATY PREVI, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

